



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

## LEI Nº 522, DE 08 DE MARÇO DE 1.993

(Autoriza subvencionar entidades assistenciais e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar, no corrente exercício, as entidades assistenciais / abaixo enumeradas, com as respectivas importâncias, como segue:

- I - CENTRO COMUNITÁRIO DE INDIAPORÃ...CR\$-100.000.000,00-
- II - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ.....CR\$- 50.000.000,00-
- Total..... CR\$-150.000.000,00-

Artigo 2º- Para atender as despesas autorizadas no artigo 1º, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de CR\$-110.000.000,00(cento e dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vigente, a saber:

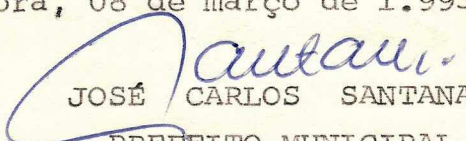
### 6.1. Serviços de Assistência

3231/15810312-25 -Subvenções Sociais .....CR\$-~~110~~100.000.000,00-

Parágrafo Único- O valor do presente crédito adicional suplementar, de que trata este artigo, será coberto com o produto do Excesso de Arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de março de 1.993

  
JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ***Prefeitura Municipal de Indiaporã***

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690 000 - INDIAPORÃ - SP.

LEI Nº 522, DE 08 DE MARÇO DE 1.993

fls.02

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL, da cidade de Fernandópolis/SP.

JOÃO AGRELI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL